



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria de Acompanhamento Econômico**

Parecer Técnico n.º 06022/2003/ RJ COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 2003

Referência: Ofício n.º 150/2003/SDE/GAB, de 20 de janeiro de 2003.

**Assunto:** ATO DE CONCENTRAÇÃO n.º 08012.000260/2003-17

**Requerentes:** Polynorm N.V. e Nederlandse Financierings-Maatschappij Voor Ontwikkelinglanden N.V..

**Operação:** Reestruturação acionária da Body Systems do Brasil Ltda..

**Recomendação:** Aprovação sem restrição.

**Versão:** *Versão Pública*

**Procedimento Sumário**

---

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do Art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Polynorm N.V. e Nederlandse Financierings-Maatschappij Voor Ontwikkelinglanden N.V..

**O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.**

**Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.**

**A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.**

## I – Requerentes

1. A Polynorm N.V. (“Polynorm”) é uma empresa holandesa, pertencente ao grupo austro-holândes Voestalpine. A Voestalpine AG detém, por meio de sua subsidiária Voestalpine Motion GmbH, 99% das ações representativas do capital social da Polynorm. No Brasil, o Grupo possui participação na Body Systems do Brasil Ltda. (“BSB”). De acordo com as requerentes, em 2001, o Grupo apresentou faturamento de R\$9.329,53 milhões. A Polynorm, por sua vez, apresentou faturamento de R\$937,47 milhões no mundo. Nos últimos três anos, o Grupo participou de apenas uma operação no Brasil: constituição, por Ford, FMO e Body Systems International B.V., de Body Systems do Brasil Ltda. (Ato de Concentração n.º 08012.005958/2000-78).

2. A Nederlandse Financierings-Maatschappij voor Ontwikkelinglanden N.V. (“FMO”) é um banco de desenvolvimento holandês, que tem como maior acionista o governo holandês (51%), além de bancos holandeses (42%), sendo o restante detido por federações, *trade unions* e pessoas físicas. No Brasil, o Grupo possui participação na Body Systems do Brasil Ltda. (“BSB”), Odontoprev S.A., Softway Conductor Informática S.A. e Supertaxi Ltda.. Em 2002, a FMO apresentou faturamento de R\$30,84 milhões<sup>1</sup> no Brasil e R\$56,5 milhões no Mercosul (incluindo o Brasil). No mundo, a FMO apresentou faturamento de R\$193,9 milhões<sup>2</sup> no ano de 2001. Nos últimos três anos, a FMO participou de apenas um ato de concentração no Brasil.

3. A Ford Motor Company Brasil Ltda. (“Ford”) é uma empresa pertencente ao grupo norte-americano Ford Motor Company. No Brasil, o Grupo possui participação em diversas empresas, tais como, Body Systems do Brasil Ltda. (“BSB”), CNF – Consórcio Nacional Ltda., Ford Brasil Ltda., Banco Ford, entre outras. Em 2002, o Grupo apresentou faturamento de R\$4,9 bilhões no Brasil<sup>3</sup>, R\$6,6 bilhões<sup>4</sup> no Mercosul (incluindo o Brasil) e, aproximadamente, R\$384 bilhões<sup>5</sup> no mundo. Já a Ford apresentou faturamento de R\$3,339 bilhões no Brasil (receita líquida), R\$155 milhões no Mercosul e R\$1,507 bilhão no mundo. Nos últimos três anos, o Grupo participou de quatro atos de concentração no Brasil.

## II – Descrição da Operação

4. Trata-se de operação de reestruturação da composição acionária da BSB, realizada em duas etapas. Primeiramente, a Polynorm adquiriu as 2.473.203 quotas detidas por FMO em BSB, representativas, no momento da assinatura do contrato, a 5% do capital social de BSB. Esta etapa se realizou por meio do “Sale and Purchase Agreement for 2,473,203 quotas of R\$1,00 each in the Capital Body Systems do Brasil Ltda.”, celebrado em 24.12.2002 entre FMO e Polynorm.

5. Paralelamente, a Ford, detentora de 47,5% das quotas de BSB, realizou, em 01.01.2003, um aumento de capital na sociedade no valor de R\$35 milhões. Dessa forma, ao final da operação, Ford passou a deter 69,3% do capital social de BSB.

---

<sup>1</sup> Taxa média de câmbio (venda) em 2002: US\$1=R\$2.92;

<sup>2</sup> Taxa média de câmbio (venda) em 2001: Euro1=R\$2.11;

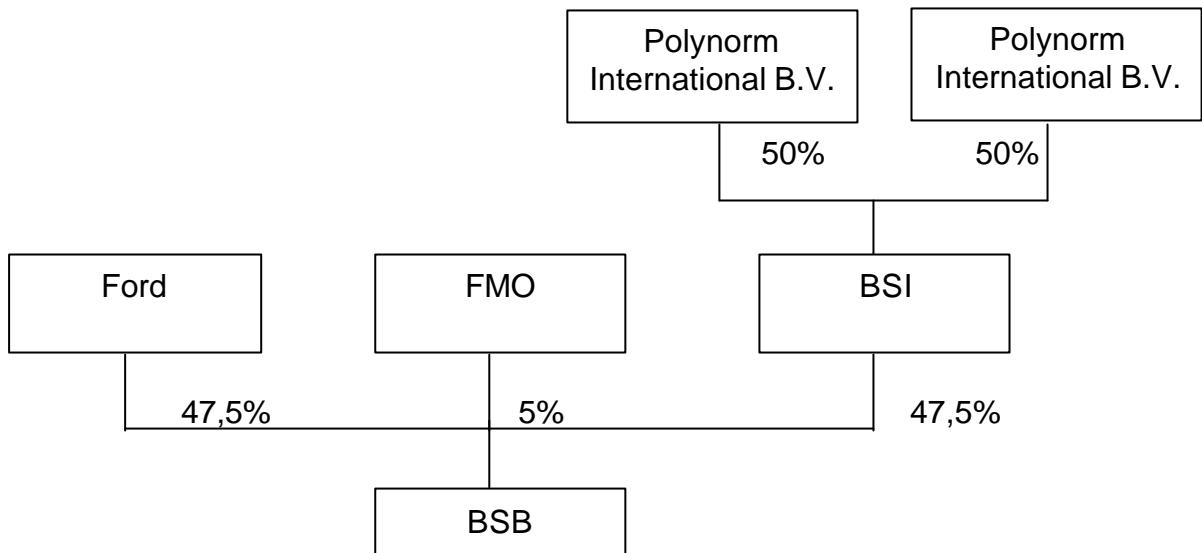
<sup>3</sup> Esse valor não considera o faturamento das sociedades financeiras pertencentes ao Grupo Ford.

<sup>4</sup> Taxa média de câmbio (venda) em 2002: US\$1=R\$2.92;

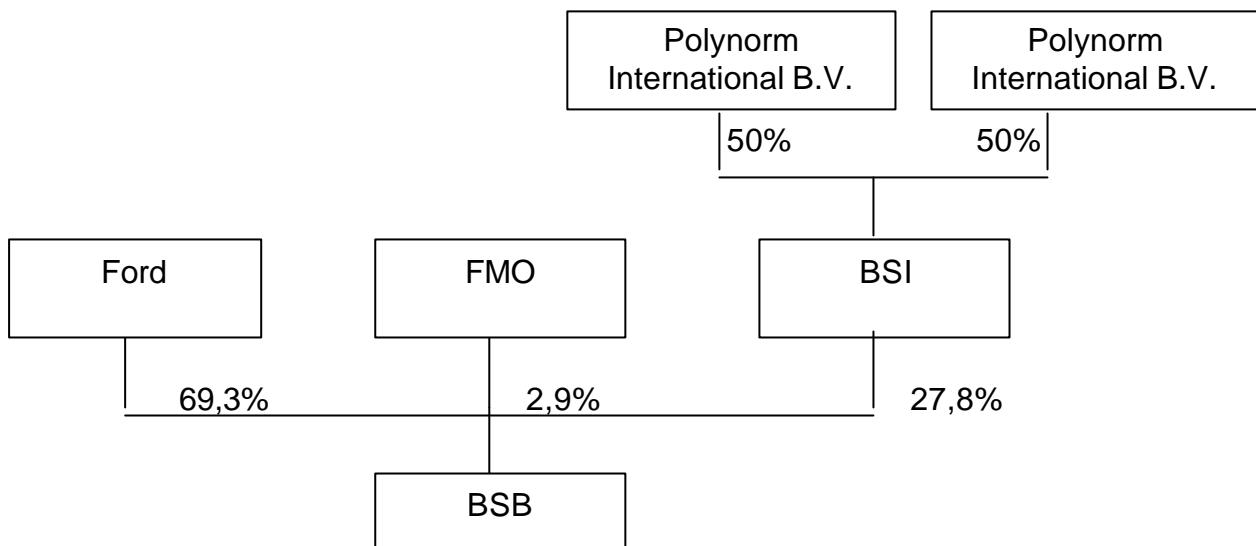
<sup>5</sup> Taxa média de câmbio (venda) em 2002: US\$1=R\$2.92.

6. Ao final da operação de reestruturação, Polynorm passou a deter 2,9% do capital de BSB, enquanto a Ford passou a deter 69,3% das quotas. A empresa Body Systems International B.V. (“BSI”), joint venture entre Polynorm International B.V. e Stadco Ltd., teve sua participação reduzida de 47,5% para 27,8% em decorrência do aumento de capital.

ANTES DA OPERAÇÃO



## DEPOIS DA OPERAÇÃO



### **III – Setores de atividades das empresas envolvidas**

7. A BSB, empresa objeto da operação, atua no Brasil fabricando estampas para os veículos da Ford. A estamparia é o processo por meio do qual chapas de aço, fornecidas sob a forma de bobinas, são cortadas e prensadas em equipamentos de grande porte, mediante a utilização de ferramentas (moldes). As chapas são, assim, moldadas, formando as carrocerias dos veículos a serem fabricados.

8. A Polynorm pertence a chamada “*motion division*” do Grupo Voestalpine, direcionada à produção de materiais para a indústria automobilística. No Brasil, Polynorm atua unicamente através da BSB.

9. A FMO atua no mercado de serviços financeiros, tendo por objetivo fornecer crédito a empresas localizadas em países em desenvolvimento. Ainda, as empresas pertencentes ao Grupo no Brasil, atuam no mercado de serviços odontológicos, artigos de informática e serviços de táxi.

10. A Ford atua no Brasil como montadora, oferecendo ainda serviços complementares como financiamentos, peças, entre outros.

### **IV – Considerações sobre a natureza da Operação**

11. Em relação às vendas de estampas para a Ford, mercado em que a BSB efetivamente concorre, as vendas da BSB corresponderam, em 2002, a cerca de 17% do total de estampados adquiridos. Outros fornecedores da Ford nesse mercado são a Sodécia (22%), a Jardim (5%) e Nakayone (2%).

12. De acordo com as requerentes, a BSB comercializou, em 2002, R\$39,7 milhões em estamparias para veículos Fiesta fabricado pela Ford em Camaçari, o que corresponde a cerca de 1,3% do total de estampados utilizados pela automobilística no Brasil.

13. Não obstante a Ford tenha se tornado a quotista majoritária da BSB, com 69,3% do capital social, o controle efetivo da sociedade não foi adquirido. Isso porque o Contrato Social de BSB prevê participação mínima de 70% para tanto.

De acordo com as requerentes, a Ford, eventualmente realizará também um novo aumento de capital, atingindo participação superior a 70% e, assim, o controle de BSB. Neste caso, vale ressaltar que a nova operação deverá ser apresentada ao SBDC.

## **V – Recomendação**

14. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

FERNANDA NIGRI  
Técnica

LEANDRO PINTO VILLELA  
Coordenador-Geral de Produtos Industriais, Substituto

De acordo.

MARCELO BARBOSA SAINTIVE  
Secretário Adjunto

De acordo.

FRANCISCO DE ASSIS LEME FRANCO  
Secretário de Acompanhamento Econômico, Interino